



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 055/2011-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/3/2011.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o Relatório de Atividades do Projeto de Educação à Distância – Universidade Aberta do Brasil – Curso de Administração – período de julho/2009 a junho/2010 e alteração da bolsa monitoria.**

Considerando o contido nos incisos X e XII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 335/2006 – volumes 2 e 3;**

Considerando o contido na Resolução nº 443/2007-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 517/2007-CAD;

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 2007/8558-0094, celebrado entre a UEM e o Banco do Brasil S/A;

Considerando o contido na Resolução nº 094/2010-DAD;

Considerando o contido no Ofício nº 032/2010-ADM-ED, de 12-11-2010;

Considerando o contido no inciso VI do Art. 1º da Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30-4-2010;

Considerando o contido na Resolução nº 011/2011-DAD, de 10-3-2011;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 23ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Atividades do Projeto do Curso de Educação à Distância – Universidade Aberta do Brasil – Curso de Administração - período de julho/2009 a junho/2010, e a alteração da bolsa monitoria de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), a partir de 12-11-2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de março de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**